ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.639 de 11 de março de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a contratar 1 (um) Biomédico, em caráter emergencial e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Biomédico, para atender necessidade excepcional de seu interesse público.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 6 (seis) meses, sendo regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 11 de março de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.